



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 022, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 020/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

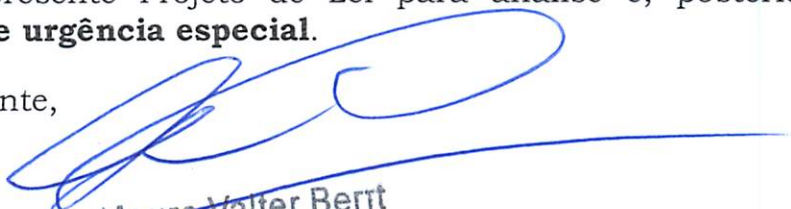
A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas de pessoal, de forma específica, àqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação que atendem a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%.

Justificamos a suplementação e o remanejamento de orçamento de outras unidades orçamentária, em decorrência de a insuficiência de saldo orçamentário na Secretaria de Educação, enquanto que em outras há saldo disponível sem necessidade de uso.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, em **regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berti
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

20-JUN-2016 13:45 002904 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 020/2016

14 de junho de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 550.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Educação

003. FUNDEB

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0005. Educação Parecis

2084. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino FUNDEB 40%

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas R\$ 550.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal

001. Governo Municipal

04. Administração

122. Administração Geral

0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal

2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

04. Secretaria Municipal de Finanças

002. Departamento de Fiscalização

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2026. Manutenção da Central de Arrecadação

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90. Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 550.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil

CRC-MT 005426/0-4